



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.018 , DE 14 , DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 27.984.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Art. 5º da Lei n. 2.851, de 24 de setembro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 27.984.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Operação de Crédito, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O Crédito indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE, destinados ao Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2017, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER |         |                  | 27.984.000,00           |
| 14.020.26.782.1129.1013 | APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS  | 449030  | 3215             | 9.284.000,00            |
|                         |  | 449051  | 3215             | 18.700.000,00           |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 27.984.000,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

| Código   | Especificação                                    | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                   |
|----------|--|------|------------------|-------------------------|
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL                              | S    |                  | 27.984.000,00           |
| 21000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                             | S    |                  | 27.984.000,00           |
| 21100000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                    | S    |                  | 27.984.000,00           |
| 21140000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS      | S    |                  | 27.984.000,00           |
| 21149900 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS | A    | 3215             | 27.984.000,00           |
|          |  |      | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 27.984.000,00</b> |